

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 072/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FABRICA SOLUÇÕES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo E:02100.0000004085/2025.  
Procedimento: Dispensa de Licitação SSP nº 106/2026.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto Nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADO: A empresa FABRICA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.531.592/0001-43, com sede na Rua General Hermes, nº 1184, Bom Parto, Maceió, Alagoas, Telefone: (82) 98812-2807 e com o seguinte endereço eletrônico: acrilicosmcz@hotmail.com, representada pelo seu proprietário, Sr. Luiz Miguel Santos Almeida, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 106.xxx.xxx-71;  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material com a instalação (CONCERTINA).  
DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.037,41 (quatro mil, trinta e sete reais e quarenta e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Gestão/Unidade: 540033/19033;  
Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;  
Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão;  
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;  
PI: 210 - TODO ESTADO.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.  
GESTORA CONTRATUAL: Valdenize Ferreira Lima.

Protocolo 1095840

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR  
Nº 167/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000039840/2026, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 09 de julho de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 09/07/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1095928

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR  
Nº 168/2026

Em atendimento ao que preconiza o Art. 8º, § 3º, do Decreto nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, publicado em 20 de janeiro de 2026, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:20105.0000008843/2026, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 09 de julho de 2026.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Secretário de Estado da Segurança Pública  
Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 09/07/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 1095929

Secretaria de Estado de  
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA  
2027

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, por intermédio de seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Estadual nº 90.383, de 30 de março de 2023, torna público que o Plano de Contratações Anual - PCA 2027 foi devidamente aprovado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme os seguintes dados:

- ID do PCA no PNCP: 12200200000177-0-000001/2027;
- Data da publicação no PNCP: 09 de julho de 2026;
- Local: Maceió/AL;
- Fonte: Compras.gov.br;
- Total de itens planejados: 149;
- Valor total estimado: R\$ 153.099.023,64 (cento e cinquenta e três milhões noventa e nove mil vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

O Plano de Contratações Anual consolida as demandas de aquisição de bens, contratação de serviços, obras e soluções previstas para o exercício de 2027, constituindo importante instrumento de planejamento das contratações públicas, promovendo maior eficiência administrativa, transparência e racionalização dos recursos públicos.

O documento encontra-se disponível para consulta pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Maceió/AL, 09 de julho de 2026.

MARCELO MELO SILVA  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

Protocolo 1095755

Secretaria de Estado de  
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
ALAGOAS - ALAGOAS PREVIDÊNCIA (ALPREV)  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA  
PREVIDENCIÁRIO  
EDITAL Nº 2 - ALPREV, DE 9 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a renumeração do tópico 8 de Noções de Direito Administrativo, constante dos conhecimentos gerais, bem como a retificação de tópicos de Contabilidade Pública e de Direito Penal, constantes dos conhecimentos específicos para os cargos 2 e 4, respectivamente, divulgados por meio do subitem 16.2 do Edital nº 1 - ALPREV, de 11 de junho de 2026, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]  
16.2 CONHECIMENTOS  
[...]  
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: [...] 7.4 Improbidade administrativa. 8 Licitações e contratos administrativos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 14.133/2021. 8.1.2 Decreto nº 11.531/2023 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de agosto de 2023.  
[...]  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
[...]  
CARGO 2: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA: CONTÁBIL  
CONTABILIDADE PÚBLICA: [...] 23 Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual (R1) [...] 24 NBC TSP 03 (R1) - provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 25 NBC TSP 04 (R1) - estoques. 26 NBC TSP 37 - ativo imobilizado. 27 NBC TSP 08 (R1) - ativo intangível. 28 NBC TSP 09 (R1) - redução ao valor recuperável de ativo não gerador de caixa. 29 NBC TSP 10 (R1) - redução ao valor recuperável de ativo gerador de caixa. 30

NBC TSP 11 (R1) - apresentação das demonstrações contábeis. 31 NBC TSP 12 (R1) - demonstração dos fluxos de caixa. 32 NBC TSP 13 (R1) - apresentação de informação orçamentária nas demonstrações contábeis. 33 NBC TSP 16 (R1) - demonstrações contábeis separadas. 34 NBC TSP 17 (R1) - demonstrações contábeis consolidadas. 35 NBC TSP 23 (R1) - políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. [...]

[...]

CARGO 4: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ÁREA: JURÍDICA

[...]

DIREITO PENAL: [...] 15 Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 14.133/2021).

[...]

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas

Protocolo 1095735

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS (CBM/AL)

CONCURSO PÚBLICO PARA a ADMISSÃO AO Curso de Formação de Oficiais (CFO) e AO Curso de Formação de Praças (CFP) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL Nº 4 - CBM/AL, DE 9 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a retificação dos requisitos para o Cargo 2: Soldado do Quadro de Praças, divulgados por meio dos subitens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital nº 1 - CBM/AL, de 21 de maio de 2026, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

2 DOS CARGOS

[...]

2.2 CARGO 2: SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS

2.2.1 CARGO 2: SOLDADO - QUALIFICAÇÃO: QPBM/1

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação ou órgão competente; e CNH válida, no mínimo, na categoria “b” (a qual deverá ser comprovada até o ato da matrícula no curso de formação).

2.2.2 CARGO 2: SOLDADO - QUALIFICAÇÃO: QPBM/2

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria de Educação ou órgão competente, e CNH válida, categoria “c” ou superior, a ser comprovada até o ato da matrícula no curso de formação de praças.

[...]

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO

Secretária Interina do Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 1095975

Secretaria de Estado de  
Prevenção à Violência (SEPREV)

\*TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

|                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2026<br>Conforme a Lei nº 9.624, de 31 de julho de 2025, e o Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026. |
| 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA                                                                                                                  |
| a) Unidade Descentralizadora e Responsável<br>Nome do órgão ou entidade descentralizada: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA                            |
| b) UG SIAFE<br>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 300041                                                                               |
| 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA                                                                                                                    |
| a) Unidade Descentralizada e Responsável<br>Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO           |
| b) UG SIAFE<br>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 350032                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:<br>Descentralização de crédito orçamentário e financeiro para viabilizar a execução de despesas referentes à utilização do saldo do Contrato SETRAND nº 02/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços AMGESP nº 206/2024, firmado com o Consórcio Líder, destinado à prestação de serviços de alimentação e estrutura para eventos institucionais da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, relacionados à execução de políticas públicas de prevenção à violência, promoção da cidadania, cultura de paz e ações institucionais de interesse público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;<br>II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;<br>III - descentralizar os créditos orçamentários;<br>IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;<br>V - aprovar as alterações no TED;<br>VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;<br>VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;<br>VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;<br>IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;<br>X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;<br>II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;<br>III - aprovar as alterações no TED;<br>IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora:<br>a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e<br>b) o Relatório de prestação de contas do TED.<br>V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;<br>VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;<br>VII - devolver os saldos financeiros não aplicados dentro dos prazos definidos pela SEFAZ e SEPLAG, excetuadas as despesas com emendas impositivas, saúde, educação e transferências voluntárias autorizadas pelo CPOF, conforme disposto no art. 18 § 2º do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.<br>VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora. |
| 5. VIGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.<br>Início: 22/05/2026<br>Fim: 21/05/2027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 6. VALOR DO TED:<br>O valor total do presente Termo de Execução Descentralizada é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo:<br><input type="checkbox"/> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados à prestação de serviços de alimentação; e<br><input type="checkbox"/> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados à estrutura de eventos institucionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:<br>Programa de trabalho: 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão<br>Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos<br>Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 8. BENS REMANESCENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?<br>( ) Sim<br>(X) Não<br>Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9. DAS ALTERAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Ficam os participantes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 15 da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |